SÉTHUNYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ N.º 53.473.970/0001-70

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de novembro de 2025, às 10:00h, na sede social da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conjuntos 11, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 20.002, expedido em 26 de julho de 2022, na qualidade de administrador e gestor ("Administradora e Gestora"), do **SÉTHUNYA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **53.473.970/0001-70** ("FUNDO").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM nº 175/22").

3. **PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; (ii) da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.254, Cj. 41, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 20.002, expedido em 26 de julho de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora").

4. **MESA:** Presidente: Nicolas Takeo de Paula; secretária: Daiana A Cardoso.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i**) Inclusão de Cláusula referente ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC); (ii) alteração do endereço da Administradora, da Gestora e, consequentemente, do Fundo; e (iii) caso aprovadas as matérias previstas nos itens anteriores, autorização para que a Administradora pratique todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, com a seguinte redação adicional:

   a) Inclusão da cláusula **6.7 "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC"** no Regulamento do Fundo, nos seguintes termos:

   "*6.7. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC*

   6.7.1. É facultada à Classe a realização de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") à Sociedade Investida, desde que observadas as seguintes condições:

   (i) a Classe detenha investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização

do AFAC;
(ii) o valor total de AFAC realizado pela Classe observe o limite máximo equivalente a 100% (cem por cento) do capital subscrito da Classe;
(iii) é vedada qualquer forma de arrependimento ou restituição do valor aportado a título de AFAC; e
(iv) o AFAC deverá ser convertido em aumento de capital da Sociedade Investida no prazo máximo de 12 (doze) meses."

b) Alteração do endereço da Administradora, da Gestora e do Fundo, em razão da mudança de sede social da Administradora, passando o Regulamento a vigorar com a seguinte redação:

"A sede da Administradora, da Gestora e, consequentemente, do Fundo, passa a ser localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, conjuntos 11 e 112, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005."

c) Consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a viger em 06 de novembro de 2025.

ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberação

Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 06 de novembro de 2025

_____ _____

Nicolas Takeo de Paula
Presidente

Daiana Abrantes Cardoso
Secretária

_____

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA

Administradora